



**CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR**  
**Gabinete Economia Local Sustentável**

**EDITAL N.º 83/2014**

**Abertura de 2º Procedimento para atribuição de Espaços de Venda na Feira de Santa Iria/2014**

---BRUNO VITOR DOMINGOS GRAÇA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR.-----  
---Faz saber que se encontra aberto, a contar do dia seguinte à presente publicação, o 2º procedimento para atribuição dos espaços de venda/ou outra atividade económica a disponibilizar na FEIRA SANTA IRIA/2014 que decorrerá entre o dia 17 e 26 de Outubro.-----

--- Assim, torno público o início do presente procedimento aberto a todos os agentes económicos interessados em candidatar-se a um lugar, para o exercício da sua atividade, na referida Feira, devendo fazê-lo em formulário próprio, disponível no site do Município.-----

---Formalizada e aceite a candidatura, a Câmara Municipal de Tomar, atribuirá os lugares vagos por adjudicação direta, de acordo com o artigo 6º alínea b) do Regulamento da Feira de Santa Iria/2014, sendo critério único de atribuição de lugar a data/hora de entrega de candidatura.-----

**Condições de candidatura:**

---Só poderão concorrer os agentes económicos cuja atividade esteja devidamente legalizada junto da DGAE ou, no caso de feirante ou vendedor ambulante legalmente estabelecido noutro estado membro da U.E ou E.E.E, faça prova do n.º de registo da sua atividade nesse estado membro.-----

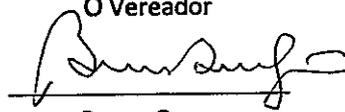
--- A candidatura deverá ser entregue entre os dias 5 e 24 de Agosto, pessoalmente nos serviços de atendimento do Gabinete de Economia Local Sustentável, sito na Rua Drº Joaquim Jacinto n.º 100 r/c ou através do e-mail [mercadosemetrologia@cm-tomar.pt](mailto:mercadosemetrologia@cm-tomar.pt).-----

---Os preços dos espaços objeto do presente procedimento encontram-se publicados no Regulamento da Feira de Santa Iria/2014, bem como, na tabela de lugares vagos, que poderão ser consultados através do site da Câmara Municipal em [www.cm-tomar.pt](http://www.cm-tomar.pt).-----

---O pagamento das taxas devidas pela atribuição dos espaços por adjudicação direta é feito imediatamente após a adjudicação, no prazo máximo de 24 horas, sob pena de a mesma ficar sem efeito.-----

--- E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.-----

--- Paços do Município, 4 de Agosto de 2014

O Vereador  
  
Bruno Graça